

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº204 de 29 de outubro de 2025

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 8019/2025.
De 29 de outubro de 2025.

Súmula: "Dispõe sobre a designação de membros para o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, quanto ao segmento dos representantes não governamentais, conforme específica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 75.833/2025:

DECRETA

Art. 1º. Designa os seguintes membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Fazenda Rio Grande, quanto ao segmento não governamental, conforme abaixo descrito:

§ 1º Representantes Não Governamentais:

I - APP - Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná.

a) Titular: Hellen Cris Leite de Lima, RG. 10.545.042-9;
b) Suplente: Jéssica Daga, RG. 13.133.559-8.

II - Associação Crista Mulher Tu Estas Livre.

a) Titular: Elisana Renata Aparecida Pimenta da Silva, RG. 36.855.524-0;
b) Suplente: Pamela Karina da Silva, RG. 14.795.697-5.

III - Associação de Catadores Materiais Recicláveis Comunidade Unida.

a) Titular: Adriana Machado de Sá, RG. 40.355.968-6;
b) Suplente: Maria Jocelia Oliveira de Sá, RG. 13.590.514-7.

IV - Conselho da Comunidade da Comarca de Fazenda Rio Grande.

a) Titular: Vera Alice Szadkosi Porfório, RG. 8.535.035-8;
b) Suplente: Gigeli Regina da Costa, RG. 4.277.099-0.

V - Conselho de Pastores de Fazenda Rio Grande

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

a) Titular: Maria Inês Lopes de Souza Bartolomeu, RG. 4.424.502-7;
b) Suplente: Josiane Aparecida de Souza Boelitz, RG. 14.920.475-0.

VI - Federação de Mulheres do Paraná;

a) Titular: Jorgina Ines Barros de Lima, RG. 8.218.610-2;
b) Suplente: Jussara Alves da Cruz, RG. 3.600.206-9.

VII - Reduto de Apoio à Saúde Mental.

a) Titular: Isabel Odete da Luz Alves, RG. 110.053.693-5;
b) Suplente: Cíntia Aparecida da Rocha Baul, RG. 8.855.986-0.

Art. 2º. As atividades dos Conselheiros Titulares e Suplentes designados não serão remuneradas, por tratar-se de atividade de relevante interesse público.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 29 de outubro de 2025.

luiz sergio
claudino:75736535904
Luiz Sergio Claudino
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 8020/2025.
DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

Súmula: Remanejamento de recursos orçamentários no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$270.000,00(duzentos e setenta mil reais), conforme específica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1825/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 270.000,00(duzentos e setenta mil reais) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.001 - SM DE EDUCAÇÃO

Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Educação

12.361.43.2013.33903600000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais impostos vinculados à educação básica - Fonte 104 R\$270.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Infantil

12.365.43.2073.31900400000000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais impostos vinculados à educação básica - Fonte 104 R\$270.000,00

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1825/2024.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de Outubro de 2025, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 29 de Outubro de 2025.

luiz sergio
claudino:75736535904
Luiz Sergio Claudino
Prefeito em Exercício

Assinado de forma digital por luiz sergio claudino:75736535904
Dados: 2025.10.29 16:17:25 -03'00'

LUIZ SERGIO CLAUDINO
PREFEITO EM EXERCÍCIO



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 8021/2025.
DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$394.278,80(trezentos e noventa e quatro mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), conforme específica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1825/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 394.278,80(trezentos e noventa e quatro mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta centavos) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

08.001 - SM DE OBRAS PÚBLICAS

Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Obras Públicas

4.122.42.2033.31909400000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$1.352,04

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.003 - FUNDEB

Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Fundamental

12.361.43.2161.31909400000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais impostos vinculados à educação básica - Fonte 104 R\$9.392,49

02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.001 - SM DE ADMINISTRAÇÃO

Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Administração

4.122.40.2002.31909400000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$5.960,13

36.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

36.001 - SM DE CULTURA

Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Cultura

13.392.46.2135.31901300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$4.832,54

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.004 - BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco de Assistência Farmacêutica

10.301.41.2057.31911300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303 R\$13.022,11

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº204 de 29 de outubro de 2025

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
16.003 - FUNDEB		
Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Fundamental		
12.361.43.2161.31911300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Fonte 103	R\$47.027,39
12.361.43.2161.31911300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001	Demais impostos vinculados à educação básica - Fonte 104	R\$125.605,98
17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
17.004 - COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO		
Manutenção da Folha de Pagamento Componentes para Qualificação da Gestão		
8.244.49.2087.31911300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$34.434,52
18.000 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
18.001 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
Manutenção da Folha de Pagamento do FAZTRANS		
26.782.44.2097.31911300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$1.244,49
24.000 - GABINETE DO PREFEITO		
24.001 - GABINETE DO PREFEITO		
Manutenção da Folha de Pagamento do Gabinete		
4.122.45.2215.31901300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$8.407,11
15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
15.001 - BLOCO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco Gestão ADM		
10.301.41.2050.31903600000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303	R\$92.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001 - SM DE SAÚDE		
Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Saúde		
10.301.41.2008.31904600000000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303	R\$30.000,00
22.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
22.001 - SM DE MEIO AMBIENTE		
Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Meio Ambiente		
18.542.57.2106.31903600000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$7.500,00
23.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO		
23.001 - SM DO TRABALHO		
Manutenção da Folha de Pagamento da SM do Trabalho		
11.334.53.2113.31903600000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$8.000,00
28.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO		
28.001 - SM DE PLANEJAMENTO URBANO		
Manutenção da Folha da SM Planejamento Urbano		
15.452.48.2193.31903600000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$3.000,00



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

28.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO		
28.001 - SM DE PLANEJAMENTO URBANO		
Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Planejamento Urbano		
15.452.48.2193.31904900000000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$500,00
35.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER		
35.001 - SM DA MULHER		
Manutenção da Folha de Pagamento da SM da Mulher		
8.244.52.2133.31903600000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$2.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:		
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
08.001 - SM DE OBRAS PÚBLICAS		
Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Obras Públicas		
4.122.42.2033.31901600000000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$1.352,04
16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
16.003 - FUNDEB		
Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Fundamental		
12.361.43.2161.31900400000000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001	Demais impostos vinculados à educação básica - Fonte 104	R\$9.392,49
12.361.43.2161.31900400000000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001	Demais impostos vinculados à educação básica - Fonte 104	R\$125.605,98
02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02.001 - SM DE ADMINISTRAÇÃO		
Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Administração		
4.122.40.2002.31903600000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$5.960,13
36.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
36.001 - SM DE CULTURA		
Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Cultura		
13.392.46.2135.31903600000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$4.832,54
15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
15.004 - BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA		
Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco de Assistência Farmacêutica		
10.301.41.2057.31900700000000 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA		
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303	R\$13.022,11
16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
16.003 - FUNDEB		
Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Fundamental		
12.361.43.2161.31904600000000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Fonte 103	R\$47.027,39
17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
17.001 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO BÁSICA		
Manutenção da Folha de Pagamento da Proteção Social Básica		
8.245.49.2077.31909400000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$34.434,52
18.000 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
18.001 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
Manutenção da Folha de Pagamento do FAZTRANS		
26.782.44.2097.31909400000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$1.244,49
24.000 - GABINETE DO PREFEITO		
24.001 - GABINETE DO PREFEITO		
Manutenção da Folha de Pagamento do Gabinete		
4.122.45.2215.31901600000000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$8.407,11
15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
15.001 - BLOCO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco Gestão ADM		
10.301.41.2050.31901300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303	R\$92.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001 - SM DE SAÚDE		
Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Saúde		
10.301.41.2008.31909400000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303	R\$30.000,00
22.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
22.001 - SM DE MEIO AMBIENTE		
Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Meio Ambiente		
18.542.57.2106.31909400000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$7.500,00
23.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO		
23.001 - SM DO TRABALHO		
Manutenção da Folha de Pagamento da SM do Trabalho		
11.334.53.2113.31909400000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$8.000,00
28.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO		
28.001 - SM DE PLANEJAMENTO URBANO		
Manutenção da Folha da SM Planejamento Urbano		
15.452.48.2193.31909400000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$3.000,00
15.452.48.2193.31909400000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$500,00
35.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER		
35.001 - SM DA MULHER		
Manutenção da Folha de Pagamento da SM da Mulher		
8.244.52.2133.31901600000000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$2.000,00



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1825/2024.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de Outubro de 2025, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 29 de Outubro de 2025.

Luiz Sergio Claudino
Assinado de forma digital por luiz sergio claudino/75736535904
Data: 2025.10.29 16:17:57 -0300

LUIZ SERGIO CLAUDINO
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº204 de 29 de outubro de 2025

Página 3



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

Errata quanto a Portaria n. 200, de 20 de outubro de 2025, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico n. 198, de 20 de outubro de 2025, haver constado com erro material – erro de digitação.

Onde se lê:

"(...)".

Art. 2º. (...).

Art. 2º. Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Período	Designação o a partir de:
Josiane das Virgens Porto	321.460	E.M. Arnaldo Busato	Educação Especial	Tarde	08/10/2025

(...)"

Leia-se:

"(...)".

Art. 2º. (...).

Art. 2º. Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Período	Designação a partir de:
Josiane das Virgens Porto	352.460	E.M. Arnaldo Busato	Educação Especial	Tarde	08/10/2025

(...)"

Fazenda Rio Grande, 29 de outubro de 2025.

luiz sergio
claudino:75736535904

Assinado de forma digital por luiz sergio claudino:75736535904
Dados: 2025.10.29 16:14:18 -03'00'

Luiz Sergio Claudino
Prefeito em Exercício.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 208/2025.
De 29 de outubro de 2025.

SÚMULA: "Designa servidora pública municipal efetiva para função de chefia, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico 76.672/2025:

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Geonice Luiza Moreira de Araujo	80.401 212.201	SME	Chefia de Divisão - Ações Intersetoriais	24/10/2025.

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Mediar o diálogo entre Secretaria Municipal de Educação, Instituições da Rede Municipal Ensino e demais Secretarias; Articular parcerias com o Terceiro Setor, Conselho da Comunidade, Fórum, Universidades, Escolas de formação do Ministério Público, Sociedade Civil entre outros; Monitorar e supervisionar as ações articuladas com a Rede de Proteção; Colaborar e fortalecer parcerias com as equipes dos Conselhos Tutelares, CRAS, CREAS e UBS, Representar a Secretaria Municipal de Educação, nos Conselhos Municipais de Políticas Públicas e Direitos, com destaque para áreas com Educação, Saúde, Assistência Social e Rede Local; Coordenar e monitorar as ações de intersetorialidade dentro da Rede de Proteção; Supervisionar as Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) no monitoramento da frequência escolar, utilizando o Sistema Educacional da Rede de Proteção (SERP); Orientar as Instituições de Ensino nos encaminhamentos de demandas para a Rede de Proteção; Encaminhar casos de violação dos direitos das crianças e adolescentes para a Rede de Proteção e demais órgãos necessários; Coordenar as ações de intersetorialidade dentro da Rede de Proteção; Supervisionar a execução dos protocolos, fluxos de encaminhamentos para a garantia de direitos dos estudantes e

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 207/2025.
De 29 de outubro de 2025.

SÚMULA: "Destitui servidora pública municipal efetiva de função de chefia, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes dos processos administrativos eletrônicos 76.654/2025.

RESOLVE

Art. 1º. Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Destituída	Destituição a partir de:
Geonice Luiza Moreira de Araujo	80.401 212.201	SMA	Coordenação/ Assessoria I - Assessoria Técnica Administrativa	24/10/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 29 de outubro de 2025.

luiz sergio
claudino:75736535904

Assinado de forma digital por luiz sergio claudino:75736535904
Dados: 2025.10.29 16:14:55 -03'00'

Luiz Sergio Claudino
Prefeito em Exercício.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

prevenção da violência no âmbito escolar; conduzir veículo oficial, quando habilitado; Executar outras tarefas correlatas, conforme a sua área de atuação ou a critério de seu superior.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 29 de outubro de 2025.

luiz sergio
claudino:75736535904

Assinado de forma digital por luiz sergio claudino:75736535904
Dados: 2025.10.29 16:15:39 -03'00'

Luiz Sergio Claudino
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº204 de 29 de outubro de 2025

Página 4



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 209/2025.
De 29 de outubro de 2025.

SÚMULA: "Destitui servidora pública municipal efetiva de função de chefia, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes dos processos administrativos eletrônicos 76.898/2025.

RESOLVE

Art. 1º. Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Destituída	Destituição a partir de:
Paula Alexandra Suave de Carvalho	350.949	SMS	Coordenação/ Assessoria II - Coordenação e Assessoria Jurídica	21/10/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 29 de outubro de 2025.

luiz sergio
claudino:757365359
04

Assinado de forma digital por luiz sergio claudino:75736535904
Data: 2025.10.29 16:16:01
+03'00'

Luiz Sergio Claudino
Prefeito em Exercício.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

PORTARIA N. 010/2025.
De 28 de outubro de 2025.

Súmula: "Designa servidoras públicas municipais, para exercerem funções de Gestor, Fiscal e Fiscal Suplente do determinado contrato, conforme especifica".

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 7.483/2024, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 77.325/2025.

Considerando o teor do Decreto 7483 do dia 04 de julho de 2024.

RESOLVE

Art. 1º Designar as servidoras abaixo indicadas para exercerem as funções de Gestor, Fiscal e Fiscal Suplente, no contrato que tem como objeto a abertura de licitação que visa a contratação de empresa para prestação de serviço anual, conforme processo administrativo eletrônico n.77.325/2025.

Função:	Nome Completo	Matrícula
Gestor do Contrato :	Josiane Rodrigues	178.901
Fiscal de Contrato:	Isabel Cristina Martins Andreo Orejana	350.631
Fiscal Suplente :	Naine Lopes Ramos	363.252

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º Diante da ciência aos interessados, atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 28 de outubro de 2025.

Débora Lemos
Procurador Geral do Município
Decreto 6484/2022

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Documento assinado digitalmente - R34-GR3192-004
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



PORTARIA N.º 397/2025/SMA
De 28 de outubro de 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8014 de 23 de outubro de 2025, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º – Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme o Art. 26 da Lei Municipal nº 1709/2023, às servidoras relacionadas no Anexo I.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 28 de outubro de 2025.

Júlio Cesar Ferreira de Lima Theodoro
Secretário Municipal de Administração
Decreto 8014/2025

Paula Roberta Pedriconi Bronkow
Diretor de Área - SMA
Decreto 7663/2025

Mary Cristina Wozhiak Santiago
Divisão de Medicina do Trabalho
Portaria nº n.068/2025

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



ANEXO I – PORTARIA 397/2025 – SMA

MATRÍCULA	SERVIDOR	REQUERIMENTO	CARGO	PERIODO	SECRETARIA
351372	PRISCILA MARCONDES DOS SANTOS	39744	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	13/10/2025 A 13/10/2025 (01 dia)	SMA
353359	SUELLEN CRISTINA TABORDA VIEIRA DE LIMA	39813	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	06/10/2025 A 08/10/2025 (03 dias)	SMA
351954	SIMONE APARECIDA TATTI	39796	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	13/10/2025 A 17/10/2025 (05 dias)	SMS
348788	JULIANA DA SILVA SIMÕES	39706	PROFESSORA 20H + 20H	07/10/2025 A 07/10/2025 (01 dia)	SMAS
350869	NOEMI CASSIANA DA SILVA DE SANTANA	39778	EDUCADOR DE INFANCIA	14/10/2025 A 17/10/2025 (04 dias)	SME

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº204 de 29 de outubro de 2025

Página 5



PORTARIA Nº 010/2025- SMG
De 29 de outubro de 2025

SÚMULA: "Cancela diária ao Servidor da Secretaria Municipal De Governo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições nos termos dos artigos 67 e 69 da Lei Municipal nº168/2003:

RESOLVE

Art. 1º. Cancelar diária de Portaria Nº 182/2025 - publicada no Diário Oficial Eletrônico, Edição nº 202 de 24 de outubro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro
Secretário Municipal de Governo
Decreto 7649/2025



PORTARIA N.º 92/2025.
De 22 de outubro de 2025.

SÚMULA: Revoga a designação da servidora Karine Souza Dias e designa novos fiscais para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 175/2025, firmado com a empresa J.B.BARBOSA DA CUNHA Ltda., referente à Contratação de empresa especializada para "Execução de obra de construção do Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil – CAPS I", conforme Proposta Federal nº 09240.360000/1230-09, conforme especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7649/2025, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7.112 de 18 de outubro de 2023.

CONSIDERANDO o Contrato nº 175/2025, firmado entre o Município de Fazenda Rio Grande e a empresa especializada J.B. BARBOSA DA CUNHA LTDA, cujo objeto é a execução de obra de construção do Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil – CAPS I", conforme Proposta Federal nº 09240.360000/1230-09;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos fiscais designados para o referido contrato, a fim de adequar o acompanhamento às atuais divisões e unidades da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a designação da servidora Karine Souza Dias, matrícula nº 351.332, anteriormente designada como fiscal do Contrato nº 175/2025 – J.B. BARBOSA DA CUNHA LTDA.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais titulares, substitutos ou fiscais de execução, conforme a divisão, setor ou unidade da Secretaria Municipal de Saúde:

Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 - Telefone: +55 (41) 3608-7450
Pioneiros - CEP 83.833-090 - Fazenda Rio Grande - Paraná
E-mail: saudedfazenda@gmail.com



Documento assinado digitalmente - RSP-0Y4-LVQ-GDB
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

PORTARIA Nº26 /2025 – SMPU.
De 29 de outubro de 2025.

SÚMULA: Designa servidores para exercerem as Funções de (Gestor/ Fiscal de Contrato/Fiscal Substituto), para atuar no processo administrativo nº 77856/2025.

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pelo Decreto 7673/2025.

Considerando o processo administrativo nº 77856/2025.

RESOLVE

Art.1º designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual que tem por Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção da Praça Pau Brasil.

Função	Nome Completo	Nº Matrícula
Gestor de Contrato	Talita de Lima Souza	363243
Fiscal Técnico	Ruan Felipe Garcia de Souza	364237 214.690/D
Fiscal de Contrato	Eliane freitag dos santos	358325
Fiscal de Contrato Substituto	Karin Alessandra Gomes	363.356

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º diante da ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Ciente:

Gestor de Contrato -	Talita de Lima Souza	363243
Fiscal Técnico -	Ruan Felipe Garcia de Souza	364237 214.690/D
Fiscal de Contrato -	Eliane freitag dos santos	358325
Fiscal de Contrato Substituto	Karin Alessandra Gomes	363356

MARLON ROBERTO FERREIRA,01883423970
Assinado de forma digital por MARLON ROBERTO FERREIRA,01883423970
Dados: 2025.10.29 15:47:40 -03'00'
Marlon Roberto Ferreira
Secretário Municipal de Planejamento Urbano
Decreto Nº 7673/2025

DIVISÃO/SETOR/ DEPARTAMENTO/ UNIDADE	FISCAL/ FISCAL SUBSTITUTO/ FISCAL DE EXECUÇÃO	ASSINATURA
Coordenação de Saúde Mental	Fiscal: Maria Carolina Pelanda Matrícula nº 349.270	Documento assinado digitalmente MARIA CAROLINA PELANDA Data: 23/10/2025 13:30:09 -0300 Verifique em https://validar.sp.gov.br
	Fiscal Substituto: Danielle de Lima Matrícula nº 351.024	Documento assinado digitalmente DANIELLE DE LIMA Data: 24/10/2025 14:36:48 -0300 Verifique em https://validar.sp.gov.br

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MONIQUE COSTA
BUDK-05379875920
Assinado de forma digital por MONIQUE COSTA
BUDK-05379875920
Dados: 2025.10.24 15:24:47 -03'00'

Monique Costa Budk
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 7649/2025

Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 - Telefone: +55 (41) 3608-7450
Pioneiros - CEP 83.833-090 - Fazenda Rio Grande - Paraná
E-mail: saudedfazenda@gmail.com

Documento assinado digitalmente - RCP-VI9-DNZ-PN
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº204 de 29 de outubro de 2025

Página 6



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 95/2025.
De 22 de outubro de 2025.

SÚMULA: Revoga a designação da servidora Joyce Fernanda Compri e designa novos fiscais para acompanhamento e fiscalização do ARP nº 078/2024, firmado com a empresa A MASCHIO MERCADO, referente à aquisição de Gêneros Alimentícios Panificados, destinados a suprir as demandas das Secretarias Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde, conforme específica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7649/2025, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7.112 de 18 de outubro de 2023.

CONSIDERANDO o ARP nº 078/2024, firmado entre o Município de Fazenda Rio Grande e a empresa A MASCHIO MERCADO, inscrita no CNPJ sob nº 51.941.237/0001-08, à aquisição de Gêneros Alimentícios Panificados, destinados a suprir as demandas das Secretarias Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos fiscais designados para o referido contrato, a fim de adequar o acompanhamento às atuais divisões e unidades da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:



Art. 1º Fica revogada a designação da servidora Joyce Fernanda Compri, matrícula nº 351.295, anteriormente designada como fiscal do ARP nº 078/2024, firmado com a empresa A MASCHIO MERCADO.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais titulares, substitutos ou fiscais de execução, conforme a divisão, setor ou unidade da Secretaria Municipal de Saúde:

Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 - Telefone: +55 (41) 3608-7450
Pioneiros - CEP 83.833-090 - Fazenda Rio Grande - Paraná
E-mail: saudefazenda@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIVISÃO/SETOR/DEPARTAMENTO/UNIDADE	FISCAL/ FISCAL SUBSTITUTO / FISCAL DE EXECUÇÃO	ASSINATURA
Unidade de Pronto Atendimento 24h/DMAC	Fiscal: Jenifer Amanda de Moraes Matrícula nº 355806	 Documento assinado digitalmente JENIFER AMANDA DE MORAIS Data: 24/10/2025 11:26:19-0300 Verifique em https://validar.jf.gov.br
	Fiscal Substituto: Maraiza Paula Mariano Matrícula nº 358395	 Documento assinado digitalmente MARAIZA PAULA MARIANO Data: 24/10/2025 13:25:48-0300 Verifique em https://validar.jf.gov.br

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MONIQUE COSTA Assinado de forma digital por MONIQUE COSTA
BUDK:053798759 BUDK:05379875920
Data: 2025.10.24 14:17:48-0300

Monique Costa Budk
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 7649/2025

Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 - Telefone: +55 (41) 3608-7450
Pioneiros - CEP 83.833-090 - Fazenda Rio Grande - Paraná
E-mail: saudefazenda@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 96/2025.
De 23 de outubro de 2025.

SÚMULA: Revoga a designação da servidora Joyce Fernanda Compri e designa novos fiscais para acompanhamento e fiscalização dos contratos nº 86 a 92/2024, referentes à aquisição de gêneros alimentícios destinados a suprir as demandas das diversas secretarias do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7649/2025, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7.112 de 18 de outubro de 2023.

CONSIDERANDO os contratos nº 86 a 92/2024, firmados entre o Município de Fazenda Rio Grande e as empresas abaixo, referentes à aquisição de gêneros alimentícios destinados a suprir as demandas das diversas secretarias do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração:

Nº do Contrato	Empresa	CNPJ
86/2024	W Silva Comércio e Serviços Ltda	29.513.872/0001-35
87/2024	Juliantoni Distribuidora de Alimentos Ltda	02.590.424/0001-89
88/2024	Mercitta Comércio Serviços e Distribuição Ltda	27.486.278/0001-77
89/2024	LBSX Comércio de Produtos Alimentícios Ltda	04.252.693/0001-60
90/2024	Planalto Comércio e Transportes de Alimentos Ltda	19.633.424/0001-11
91/2024	Atena Licita Ltda	37.525.798/0001-03
92/2024	Naka Express Ltda	51.412.036/0001-13

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos fiscais designados para os referidos contratos, a fim de adequar o acompanhamento às atuais divisões e unidades da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:



Art. 1º Fica revogada a designação da servidora Joyce Fernanda Compri, matrícula nº 351.295, anteriormente designada como fiscal dos contratos nº 86 a 92/2024.

Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 - Telefone: +55 (41) 3608-7450
Pioneiros - CEP 83.833-090 - Fazenda Rio Grande - Paraná
E-mail: saudefazenda@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais titulares, substitutos ou fiscais de execução, conforme a divisão, setor ou unidade da Secretaria Municipal de Saúde:

DIVISÃO/SETOR/DEPARTAMENTO/UNIDADE	FISCAL/FISCAL SUBSTITUTO/ FISCAL DE EXECUÇÃO	ASSINATURA
Empenhos e Licitação Secretaria Municipal de Saúde	Fiscal: Joelma Aparecida de Jesus Matrícula nº 351.562	 Documento assinado digitalmente JOELMA APARECIDA DE JESUS Data: 24/10/2025 10:17:48-0300 Verifique em https://validar.jf.gov.br
	Fiscal Substituto: Crislaine Souza de Oliveira Gonçalves Matrícula nº 359.738	 Documento assinado digitalmente CRISLAINE SOUZA DE OLIVEIRA GONCALVES Data: 24/10/2025 13:17:59-0300 Verifique em https://validar.jf.gov.br

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MONIQUE COSTA Assinado de forma digital por MONIQUE COSTA
BUDK:05379875920 BUDK:05379875920
Data: 2025.10.24 15:27:15 -0300

Monique Costa Budk
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 7649/2025

Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 - Telefone: +55 (41) 3608-7450
Pioneiros - CEP 83.833-090 - Fazenda Rio Grande - Paraná
E-mail: saudefazenda@gmail.com

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº 204 de 29 de outubro de 2025

Página 7



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 97/2025.
De 23 de outubro de 2025.

SÚMULA: Revoga a designação da servidora Joyce Fernanda Compri e designa novos fiscais para acompanhamento e fiscalização dos contratos nº 121 a 134/2025, referentes à aquisição de materiais de higiene, conforme solicitação das Secretarias deste Município.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7649/2025, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7.112 de 18 de outubro de 2023.

CONSIDERANDO os contratos nº 121 a 134/2025, firmados entre o Município de Fazenda Rio Grande e as empresas abaixo, referentes à aquisição de materiais de higiene, conforme solicitação das Secretarias deste Município.

Nº do Contrato	Empresa	CNPJ
121/2025	G. C. S. Marliere Ltda	07.821.768/0001-75
122/2025	Proepi Higiene e Protecao Ltda	39.905.061/0001-33
123/2025	Isanete Aparecida Pacheco Comércio Varejista de Cosméticos e Papelaria	34.396.791/0001-32
124/2025	Time Promoção de Vendas e Marketing Ltda	44.673.873/0001-30
125/2025	J A Distribuidora Ltda	51.485.752/0001-20
126/2025	Kelly Minioli Comércio de Produtos Ltda	21.782.356/0001-02
127/2025	Multisul Comércio e Distribuição Ltda	12.811.487/0001-71
128/2025	Igor José da Silva	47.902.777/0001-05
129/2025	Medic Stock Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda	05.997.927/0001-61
130/2025	Maed Comércio e Serviços Administrativos Ltda	46.636.768/0001-57
131/2025	NB Consultoria e Distribuidora de Produtos Ltda	38.259.243/0001-11
132/2025	Unity Instrumentos de Teste e Medição Ltda	01.808.192/0001-20
133/2025	Elisvândia Matos Donini Ltda	13.547.970/0001-53
134/2025	Nickvalle Comércio de Papéis Ltda	22.366.329/0001-03

Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 - Telefone: +55 (41) 3608-7450
Pioneiros - CEP 83.833-090 - Fazenda Rio Grande - Paraná
E-mail: saudefazenda@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos fiscais designados para os referidos contratos, a fim de adequar o acompanhamento às atuais divisões e unidades da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a designação da servidora Joyce Fernanda Compri, matrícula nº 351.295, anteriormente designada como fiscal dos contratos nº 121 a 134/2025.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais titulares, substitutos ou fiscais de execução, conforme a divisão, setor ou unidade da Secretaria Municipal de Saúde:

DIVISÃO/SETOR/DEPARTAMENTO/UNIDADE	FISCAL/FISCAL SUBSTITUTO/FISCAL DE EXECUÇÃO	ASSINATURA
Empenhos e Licitação Secretaria Municipal de Saúde	Fiscal: Crislaine Souza de Oliveira Gonçalves Matrícula nº 359.738	 Documento assinado digitalmente por CRISLAINE SOUZA DE OLIVEIRA GONCALVES Data: 24/10/2025 13:22:27-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br
	Fiscal Substituto: Joelma Aparecida de Jesus Matrícula nº 351.562	 Documento assinado digitalmente por JOELMA APARECIDA DE JESUS Data: 24/10/2025 15:03:03-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MONIQUE COSTA
Assinado de forma digital por MONIQUE COSTA
BUDK:05379875920
Data: 2025.10.24 15:26:36 -03'00'

Monique Costa Budk
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 7649/2025

Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 - Telefone: +55 (41) 3608-7450
Pioneiros - CEP 83.833-090 - Fazenda Rio Grande - Paraná
E-mail: saudefazenda@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 98/2025.
De 24 de outubro de 2025.

SÚMULA: Designa servidores para exercerem as funções de (Fiscal de Contrato/Fiscal Substituto), para atuar no processo administrativo nº 60737/2025, conforme especifica”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7649/2025, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7.112 de 18 de outubro de 2023.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 60737/2025;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar as servidoras abaixo indicadas para atuarem na fiscalização contratual, que tem por objeto aquisição de material de expediente para atendimento das demandas da Divisão de Saúde Mental em atendimento ao protocolo nº 60737/2025 como segue:

DIVISÃO/SETOR/DEPARTAMENTO/UNIDADE	FISCAL/ FISCAL SUBSTITUTO/ FISCAL DE EXECUÇÃO	ASSINATURA
Coordenação de Saúde Mental	Fiscal: Maria Carolina Pelanda Matrícula nº 349.270	 Documento assinado digitalmente por MARIA CAROLINA PELANDA Data: 24/10/2025 12:33:38-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br
	Fiscal Substituto: Daniele de Lima Matrícula nº 351.024	 Documento assinado digitalmente por DANIELLE DE LIMA Data: 24/10/2025 13:42:59-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3.º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

MONIQUE COSTA
Assinado de forma digital por MONIQUE COSTA
BUDK:05379875920
Data: 2025.10.28 16:26:14 -03'00'

Monique Costa Budk
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 7649/2025

Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 - Telefone: +55 (41) 3608-7450
Pioneiros - CEP 83.833-090 - Fazenda Rio Grande - Paraná
E-mail: saudefazenda@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 100/2025.
De 28 de outubro de 2025.

SÚMULA: “Designa servidores para exercerem as funções de (Fiscal de Contrato/Fiscal substituto), para atuar no processo administrativo nº 18061/2025”, conforme especifica”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7649/2025, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7.112 de 18 de outubro de 2023.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 18061/2025;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto aquisição de material, para o Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD), desta secretaria.

Função	Nome Completo	Nº Matrícula
Fiscal de contrato	Sabrina Ribeiro dos Santos	Matrícula nº 358.347
Fiscal substituto	Rosângela Maria de Oliveira	Matrícula nº 349.193

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3.º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

MONIQUE COSTA
Assinado de forma digital por MONIQUE COSTA
BUDK:05379875920
Data: 2025.10.28 16:35:32 -03'00'

Monique Costa Budk
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 7649/2025

Ciente,

Documento assinado digitalmente por SABRINA RIBEIRO DOS SANTOS
Data: 24/10/2025 13:45:19-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

Sabrina Ribeiro dos Santos
Matrícula nº 358.347

Documento assinado digitalmente por ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA
Data: 24/10/2025 13:45:19-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

Rosângela Maria de Oliveira
Matrícula nº 349.193

Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 - Telefone: +55 (41) 3608-7450
Pioneiros - CEP 83.833-090 - Fazenda Rio Grande - Paraná
E-mail: saudefazenda@gmail.com

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº204 de 29 de outubro de 2025

Página 8



GABINETE DO
PREFEITO

PORTARIA Nº 006/2025/GABINETE DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Súmula: "Cancela diária do Prefeito Municipal em Exercício do Município de Fazenda Rio Grande".

O CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições nos termos dos artigos 67 e 69 da Lei Municipal nº 168/2023.

RESOLVE

Art. 1º Cancelar diária referente a Portaria Nº 183/2025 – publicada no Diário Oficial Eletrônico, Edição nº 202/2025 de 24 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Elvis Roberto Maioky
Chefe de Gabinete
Decreto nº 7649/2025

Gabinete do Prefeito- Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8550 / 362-8518 - CNPJ 95.422.986/0001-02

 Documento assinado digitalmente - 513-4684-H8N-3G6
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO DISCIPLINAR SINDICANTE PERMANENTE DO QUADRO GERAL DO MAGISTÉRIO – CDSPQGM

Portaria n.º 041/2025
De 29 de outubro de 2025

Dispõe sobre a Instauração de Sindicância Administrativa, visando investigar fatos conforme descritos nos autos do Processo n.º 73218/2025, envolvendo servidor(a) da Secretaria Municipal de Educação.

A Comissão Disciplinar Sindicante Permanente do Quadro Geral e do Magistério deste Município, por intermédio de sua presidente, a servidora LOANA CORDEIRO-RG n.º 7.663.749-6 SESP/PR, integrada ainda pelas servidoras PRISCILA ERARDT GUILLEN-RG n.º 10.262.888-8 SESP/PR, secretária e JOANA ROSA GARCIA CAETANO- RG n.º 7.694.972-7 SESP/PR membro, designadas pela Portaria n.º 192/2025, de 13 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 168/03 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com a finalidade de cumprimento do disposto dos seus arts. 161 e 162 e de cumprimento à determinação do Secretário Municipal de Educação, resolve:

INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

Destinada a apurar os fatos que serão investigados no inquérito administrativo, conforme, dados do Processo n.º 73218/2025, de 10 de outubro de 2025.

1. Conforme denúncia encaminhada a esta Comissão, pela Secretaria Municipal de Educação, para apurar as responsabilidades por infrações, praticadas em tese, no exercício de suas atribuições ou que tenha relação mediata com as atribuições do cargo em que se encontra investido (a), conforme descrito nas atas e documentos que foram anexados junto ao Processo n.º 73218/2025, fls. 01 à 27, pelos quais os(as) sindicado(a), servidores(as) de matrículas n.º 352940 e 362236, devidamente identificados(as) nos autos (fl.03), terão que se defender.

Os fatos constantes no Processo, em tese, implicam em não cumprimento das seguintes obrigações e vedações expressas na Lei Municipal 168/2003 – Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande:

Art. 128 São deveres do servidor:

II - ser leal às instituições a que servir;

III - observar as normas legais e regulamentares;

IV - cumprir ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

IX - manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

XI - tratar com urbanidade as pessoas;(…)

Art. 156 Parágrafo Único. Quando o fato narrado não configurar evidente infração Disciplinar ou ilícito penal, a denúncia será arquivada, por falta de objeto.

Comprovada a infração disciplinar, os trâmites legais serão de acordo com a previsão da Lei 168/03- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande.

Das responsabilidades

Art. 133- O servidor responde, civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

PELO EXPOSTO FICA DETERMINADO

1. A Sindicância Administrativa que ora se instaura, pautar-se-á pelo procedimento especial previsto nos Artigos 155 e 156 da Lei 168/03 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande,

Art. 155 – A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa.

Art. 156 – As denúncias sobre irregularidades serão objeto de apuração desde que contenham a identificação e o endereço do denunciante e sejam formuladas por escrito, confirmada a autenticidade.

Art. 157 – Da Sindicância poderá resultar:

I – Arquivamento do processo;

II – Aplicação de penalidade de advertência ou suspensão de até 30(trinta) dias;

III – instauração de processo disciplinar.

2. A Comissão Disciplinar Sindicante Permanente do Quadro Geral e do Magistério ora designada pela Portaria n.º 192/2025, de 13 de outubro de 2025, após a publicação da Portaria assinada pelos membros desta Comissão, iniciará a contagem do prazo do processo a partir da data da citação válida do (a) servidor (a) Sindicado (a), para a apuração do contido nos autos, conforme a Lei Complementar n.º 136/16, de 06/12/16 que acrescenta § 3º ao Artigo 164, da Lei 168/2003.

3. Na fase de instrução da Sindicância Administrativa, todos os meios disponibilizados na Lei 168/03, serão utilizados pela Comissão que promoverá a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, objetivando a coleta de provas, recorrendo quando necessário a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

4. O prazo para a conclusão da presente Sindicância Administrativa é de 50 (cinquenta) dias, a partir da citação, admitida prorrogação.

5. Após o Relatório Final, a Comissão Disciplinar Sindicante Permanente do Quadro Geral e do Magistério, remeterá o feito à Autoridade que determinou a instauração para o Julgamento Final.

Fazenda Rio Grande, 29 de outubro de 2025.

LOANA CORDEIRO
Presidente

PRISCILA ERARDT GUILLEN
Secretária

JOANA ROSA GARCIA CAETANO
Membro

 Documento assinado digitalmente - DR2-03-VLN-206
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

 Documento assinado digitalmente - DR2-03-VLN-206
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº204 de 29 de outubro de 2025

Página 9

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DISCIPLINAR SINDICANTE PERMANENTE DO QUADRO GERAL DO
MAGISTÉRIO – CDSPQGM

Portaria n.º 042/2025
De 29 de outubro de 2025

Dispõe sobre a Instauração de Sindicância Administrativa, visando investigar fatos conforme descritos nos autos do Processo n.º 75692/2025, envolvendo servidor(a) da Secretaria Municipal de Educação.

A Comissão Disciplinar Sindicante Permanente do Quadro Geral e do Magistério deste Município, por intermédio de sua presidente, a servidora LOANA CORDEIRO-RG n.º 7.663.749-6 SESP/PR, integrada ainda pelas servidoras PRISCILA ERARDT GUILLEN-RG n.º 10.262.888-8 SESP/PR, secretária e JOANA ROSA GARCIA CAETANO- RG n.º 7.694.972-7 SESP/PR membro, designadas pela Portaria n.º 192/2025, de 13 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 168/03 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com a finalidade de cumprimento do disposto dos seus arts. 161 e 162 e de cumprimento à determinação do Secretário Municipal de Educação, resolve:

INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

Destinada a apurar os fatos que serão investigados no inquérito administrativo, conforme, dados do Processo n.º 75692/2025, de 21 de outubro de 2025.

1. Conforme denúncia encaminhada a esta Comissão, pela Secretaria Municipal de Educação, para apurar as responsabilidades por infrações, praticadas em tese, no exercício de suas atribuições ou que tenha relação mediata com as atribuições do cargo em que se encontra investido (a), **conforme descrito nas atas e documentos** que foram anexados junto ao Processo n.º 75692/2025, fls. 01 à 13, pelos quais o(a) sindicado(a), servidor(a) de matrícula n.º 353833, devidamente identificado(a) nos autos (fl.02), **terá que se defender.**

Os fatos constantes no Processo, em tese, implicam em não cumprimento das seguintes obrigações e vedações expressas na Lei Municipal 168/2003 – Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande:

Art. 128 São deveres do servidor:

- I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
- II - ser leal às instituições a que servir;
- V - atender com presteza;
- III - observar as normas legais e regulamentares;
- XI - tratar com urbanidade as pessoas;(...)

Art. 129 Ao servidor é proibido

- XV- proceder de forma desidiosa;

Art. 156 Parágrafo Único. Quando o fato narrado não configurar evidente infração Disciplinar ou ilícito penal, a denúncia será arquivada, por falta de objeto.

Comprovada a infração disciplinar, os trâmites legais serão de acordo com a previsão da Lei 168/03- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande.

Das responsabilidades

Art. 133- O servidor responde, civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

PELO EXPOSTO FICA DETERMINADO

1. A Sindicância Administrativa que ora se instaura, pautar-se-á pelo procedimento especial previsto nos Artigos 155 e 156 da Lei 168/03 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande,

Art. 155 – A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa.

Art. 156 – As denúncias sobre irregularidades serão objeto de apuração desde que contenham a identificação e o endereço do denunciante e sejam formuladas por escrito, confirmada a autenticidade.

Art. 157 – Da Sindicância poderá resultar:

- I – Arquivamento do processo;
- II – Aplicação de penalidade de advertência ou suspensão de até 30(trinta) dias;
- III – instauração de processo disciplinar.

2. A Comissão Disciplinar Sindicante Permanente do Quadro Geral e do Magistério ora designada pela Portaria n.º 192/2025, de 13 de outubro de 2025, após a publicação da Portaria assinada pelos membros desta Comissão, iniciará a contagem do prazo do processo a partir da data da citação válida do (a) servidor (a) Sindicado (a), para a apuração do contido nos autos, conforme a Lei Complementar n.º 136/16, de 06/12/16 que acrescenta § 3º ao Artigo 164, da Lei 168/2003.

3. Na fase de instrução da Sindicância Administrativa, todos os meios disponibilizados na Lei 168/03, serão utilizados pela Comissão que promoverá a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, objetivando a coleta de provas, recorrendo quando necessário a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

4. O prazo para a conclusão da presente Sindicância Administrativa é de 50 (cinquenta) dias, a partir da citação, admitida prorrogação.

5. Após o Relatório Final, a Comissão Disciplinar Sindicante Permanente do Quadro Geral e do Magistério, remeterá o feito à Autoridade que determinou a instauração para o Julgamento Final.

Fazenda Rio Grande, 29 de outubro de 2025.

LOANA CORDEIRO
Presidente

PRISCILA ERARDT GUILLEN
Secretária

JOANA ROSA GARCIA CAETANO
Membro

Documento assinado digitalmente - D50-F22-QNR-069
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Documento assinado digitalmente - D50-F22-QNR-069
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 178/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2025

Objeto: "Aquisição de Utensílios Domésticos para suprir as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Fazenda Rio Grande-PR".

Prazo de Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Processo Administrativo: 111/2025;

Protocolo: 410/2025;

Data da Assinatura: 14/10/2025.

Onde se Lê:

Detentor: FABIANA RODRIGUES PEREIRA;

CNPJ: 26.427.828/0001-14;

Endereço: Rodovia Rodrigo Melo Franco de Andrade, nº. 45, Bairro Nossa Senhora do Carmo, Ouro Preto/MG, CEP 35.400-467;

Administrador: Fabiana Rodrigues Pereira;

Valor Total: R\$ 3.799,25 (três mil setecentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos).

Leia-se:

Detentor: DISTRIBUIDORA HERZOG LTDA;

CNPJ: 54.697.987/0001-74;

Endereço: Rua Tijucas, nº. 370, Sala 13, Bairro America, CEP 89.204-020;

Administrador: Antonio Carlos Herzog;

Valor Total: R\$ 7.805,49 (sete mil oitocentos e cinco reais e quarenta e nove centavos).

Coordenação de Contratos

Documento assinado digitalmente - D50-F22-QNR-069
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº204 de 29 de outubro de 2025

Página 10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 179/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2025

Objeto: "Aquisição de Utensílios Domésticos para suprir as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Fazenda Rio Grande-PR".

Prazo de Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Processo Administrativo: 111/2025;

Protocolo: 410/2025;

Data da Assinatura: 14/10/2025.

Detentor: FABIANA RODRIGUES PEREIRA;

CNPJ: 26.427.828/0001-14;

Endereço: Rodovia Rodrigo Melo Franco de Andrade, nº. 45, Bairro Nossa Senhora do Carmo, Ouro Preto/MG, CEP 35.400-467;

Administrador: Fabiana Rodrigues Pereira;

Valor Total: R\$ 3.799,25 (três mil setecentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos).

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 213/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 63/2025

Objeto: "Aquisição de Chromebooks, headsets e gabinetes de recarga, visando à implementação das competências gerais e digitais previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para a Educação Básica, em especial no contexto do ensino de Pensamento Computacional, e à execução das metas estabelecidas pela Política Nacional de Educação Digital (PNED) - Lei nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023".

Prazo de Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Processo Administrativo: 221/2025;

Protocolo: 65586/2025;

Gestor e fiscais: Conforme Portaria n.º 77/2025 – SME;

Data da Assinatura: 28/10/2025.

Detentor: MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA;

CNPJ: 15.838.111/0001-49;

Endereço: Rua Lázaro Zamenhof, n.º 566 – apto 502, Bairro: Califórnia, Londrina/PR, CEP: 86.040-350;

Administradora: Maryleide Fonseca Almeida;

Valor Total: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 212/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 63/2025

Objeto: "Aquisição de Chromebooks, headsets e gabinetes de recarga, visando à implementação das competências gerais e digitais previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para a Educação Básica, em especial no contexto do ensino de Pensamento Computacional, e à execução das metas estabelecidas pela Política Nacional de Educação Digital (PNED) - Lei nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023".

Prazo de Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Processo Administrativo: 221/2025;

Protocolo: 65586/2025;

Gestor e fiscais: Conforme Portaria n.º 77/2025 – SME;

Data da Assinatura: 28/10/2025.

Detentor: PREVENTIVA INFORMATICA COMERCIAL LTDA;

CNPJ: 07.688.388/0001-04;

Endereço: Rua Guatambu, n.º 142, Bairro: Marechal Hermes, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.555.350;

Administradora: Luciane de Silva Rego de Santana;

Valor Total: R\$ 1.916.200,00 (um milhão, novecentos e dezesseis mil e duzentos reais).

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 214/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 63/2025

Objeto: "Aquisição de Chromebooks, headsets e gabinetes de recarga, visando à implementação das competências gerais e digitais previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para a Educação Básica, em especial no contexto do ensino de Pensamento Computacional, e à execução das metas estabelecidas pela Política Nacional de Educação Digital (PNED) - Lei nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023".

Prazo de Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Processo Administrativo: 221/2025;

Protocolo: 65586/2025;

Gestor e fiscais: Conforme Portaria n.º 77/2025 – SME;

Data da Assinatura: 28/10/2025.

Detentor: LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA;

CNPJ: 27.333.217/0001-70;

Endereço: Rua dos Tupis, n.º 457, Sala 1103, Bairro: Centro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.190-061;

Administradora: Valeria Guerhardt São José;

Valor Total: R\$ 83.225,00 (oitenta e três mil, duzentos e vinte e cinco reais).

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº204 de 29 de outubro de 2025

Página 11



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 196/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº044/2025

Objeto: "Aquisição de mobiliários para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Fazenda Rio Grande-PR";
Prazo de Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso;
Processo Administrativo: 116/2025;
Protocolo: 27247/2025;
Data de envio para Assinatura: 23/10/2025;

Detentor: AK INOVACOES LTDA;
CNPJ: 53.696.164/0001-61;
Endereço: Rua Professor Amálio Pinheiro, n.º 20, Sala 3, Santa Cruz, Guarapuava – PR, CEP 85.015-440;
Administrador: Alenson Francisco Kulka;
Valor Total: R\$ 24.479,83 (vinte e quatro mil quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e três centavos).

A CONVOCADA tem o prazo de até 03 (três) dias para assinatura e entrega dos documentos previstos no edital, conforme lei 14.133 de 2021.
O descumprimento acarretará na desclassificação da Detentora: **AK INOVACOES LTDA**, bem como as sanções previstas no edital.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 199/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº044/2025

Objeto: "Aquisição de mobiliários para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Fazenda Rio Grande-PR";
Prazo de Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso;
Processo Administrativo: 116/2025;
Protocolo: 27247/2025;
Data de envio para Assinatura: 23/10/2025;

Detentor: DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA;
CNPJ: 49.641.888/0001-30;
Endereço: Rua Germano de Souza, n.º 267, Bairro: Centro, Joaquim Távora/PR, CEP 86.455-000;
Administrador: Diogo Dias Furtado;
Valor Total: R\$ 79.595,00 (setenta e nove mil quinhentos e noventa e cinco reais).

A CONVOCADA tem o prazo de até 03 (três) dias para assinatura e entrega dos documentos previstos no edital, conforme lei 14.133 de 2021.
O descumprimento acarretará na desclassificação da Detentora: **DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA**, bem como as sanções previstas no edital.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 198/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº044/2025

Objeto: "Aquisição de mobiliários para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Fazenda Rio Grande-PR";
Prazo de Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso;
Processo Administrativo: 116/2025;
Protocolo: 27247/2025;
Data de envio para Assinatura: 23/10/2025;

Detentor: CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA;
CNPJ: 49.704.499/0002-98;
Endereço: Avenida Américo Belay, n.º 882, Sala 01, Jardim Imperial II, Maringá – PR, CEP 87.023-000;
Administrador: Ilson Alves dos Santos Junior;
Valor Total: R\$ 33.149,15 (trinta e três mil cento e quarenta e nove reais e quinze centavos).

A CONVOCADA tem o prazo de até 03 (três) dias para assinatura e entrega dos documentos previstos no edital, conforme lei 14.133 de 2021.
O descumprimento acarretará na desclassificação da Detentora: **CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA**, bem como as sanções previstas no edital.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 200/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº044/2025

Objeto: "Aquisição de mobiliários para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Fazenda Rio Grande-PR";
Prazo de Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso;
Processo Administrativo: 116/2025;
Protocolo: 27247/2025;
Data de envio para Assinatura: 23/10/2025;

Detentor: DRI OFFICE LTDA;
CNPJ: 60.389.680/0001-09;
Endereço: Rua Rocha Pombo, n.º 2053, Bairro: Centro, Campo Mourão/PR, CEP 87.303-220;
Administrador: Adriana Biondo Mancin Garaluz;
Valor Total: R\$ 367.627,92 (trezentos e sessenta e sete mil seiscentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos).

A CONVOCADA tem o prazo de até 03 (três) dias para assinatura e entrega dos documentos previstos no edital, conforme lei 14.133 de 2021.
O descumprimento acarretará na desclassificação da Detentora: **DRI OFFICE LTDA**, bem como as sanções previstas no edital.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº204 de 29 de outubro de 2025

Página 12



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 208/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº044/2025

Objeto: "Aquisição de mobiliários para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Fazenda Rio Grande-PR";
Prazo de Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso;
Processo Administrativo: 116/2025;
Protocolo: 27247/2025;
Data de envio para Assinatura: 23/10/2025;

Detentor: NOBILE MOBILE COMERCIO DE MOVEIS LTDA;
CNPJ: 40.138.759/0001-50;
Endereço: Rua Renato Thadeo, n.º 460, Loja 01 Andar TR, Condomínio Romana CD, Bacacheri, Curitiba – PR, CEP 80.535-000;
Administrador: Andreyra Cristianny Pereira;
Valor Total: R\$ 116.194,32 (cento e dezesseis mil cento e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos).

A CONVOCADA tem o prazo de até 03 (três) dias para assinatura e entrega dos documentos previstos no edital, conforme lei 14.133 de 2021.
O descumprimento acarretará na desclassificação da Detentora: NOBILE MOBILE COMERCIO DE MOVEIS LTDA, bem como as sanções previstas no edital.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 256/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA;
CNPJ: 67.423.152/0001-78;
OBJETO: "Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento ininterrupto de gases medicinais a granel incluindo equipamentos em regime de comodato de cilindros de gases, e locação de tanques de criogênico fixo bem como a manutenção preventiva e corretiva desse sistema e das centrais nas condições estabelecidas no Termo de Referência";
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 036/2024;
PROTOCOLO: 65075/2025;
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por 12 (doze) meses compreendendo o período de 12/12/2025 a 11/12/2026.
VALOR: O valor do contrato para o período correspondente incluindo o reajuste ora efetuado passa a ser de R\$ 284.945,08 (duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2025.

- Para o reajuste foi utilizado o índice INPC referente ao mês de julho/2025 em virtude de ter sido o último divulgado pelo IBGE na data da prorrogação do contrato.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 177/2025- ID 4536.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 95.422.986/0001-02;
CONTRATADO: FARMÁCIA FAZENDA LTDA.
CNPJ: 27.857.452/0002-21;
OBJETO: "Aquisição de Fraldas Pampers, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social".
GESTOR: Marjane Ribeiro da Silva, matrícula nº. 363.255;
FISCAL ADMINISTRATIVO: Ana Lilian Senczuk Fonseca, matrícula nº. 35.1003;
FISCAL SUPLENTE: Flávia Vaz Aleluia, matrícula nº. 351.189;
MODALIDADE: Dispensa Licitação nº. 37/2025;
PROTOCOLO: 66892/2025;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 219/2025;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados a partir da data de publicação do PNCP, improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL: R\$ 1.066,00 (mil e sessenta e seis reais);
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2025.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 184/2025- ID 4543.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 95.422.986/0001-02;
CONTRATADO: IDEIA EDUCATIVA LTDA.
CNPJ: 27.857.452/0002-21;
OBJETO: "Aquisição e instalação de Parque Acessível para atender as necessidades do público geral, em atendimento a Deliberação 080/2022 – CEDCA/PR".
GESTOR: Fabiana Palinger Andreczevecz, matrícula nº. 350.624;
FISCAL ADMINISTRATIVO: Flávia Vaz Aleluia, matrícula nº. 351.189;
FISCAL SUPLENTE: Ana Lilian Senczuk Fonseca, matrícula nº 351.003;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 39/2025;
PROTOCOLO: 33662/2025;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 217/2025;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação no PNCP, sem prorrogação.
VALOR TOTAL: O valor total da contratação é de R\$ 13.301,00 (treze mil, trezentos e um reais).
DATA DA ASSINATURA: 21/10/2025.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº204 de 29 de outubro de 2025

Página 13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 189/2025- ID 4548.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 95.422.986/0001-02;
CONTRATADO: DDFM COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA;
CNPJ: 45.551.232/0001-76;
OBJETO: “Contratação de empresa especializada em fornecer e instalar (locação, montagem e desmontagem) tendas para atender o evento de Finados do Cemitério Municipal de Fazenda Rio Grande/PR”.
GESTOR: Willian Barros do Amaral, matrícula nº. 363.195;
FISCAL ADMINISTRATIVO: Sana Oweida, matrícula nº. 192.401;
FISCAL SUPLENTE: Nilson da Silva Soares, matrícula nº. 363.894;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 42/2025;
PROTOCOLO: 70974/2025;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 228/2025;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 2 (dois) meses contados da publicação no PNCP, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021.
VALOR TOTAL: R\$ 4.933,05 (quatro mil, novecentos e trinta e três reais e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 24/10/2025.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PROTOCOLO 77776/2025

A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, por intermédio da Secretaria Municipal de Defesa Social e Mobilidade Urbana, informa que está visando a “**Imóvel situado no Município de Fazenda Rio Grande/PR, com área compatível para: Espaço externo amplo para condução de viaturas e motocicletas; Pátio para realização de exercícios e simulações práticas; Localização de fácil acesso e com condições de segurança; Estrutura básica de apoio (banheiros, iluminação e área coberta mínima para abrigar equipamentos)**”.

Informamos que os interessados que possuem imóvel que atende ao solicitado e possuem interesses em fornecer o objeto a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande devem encaminhar e-mail para o seguinte endereço eletrônico: “licitacoes@fazendariogrande.pr.gov.br” demonstrando interesse em fornecer o objeto até dia 05 de novembro de 2025 às 23h59min. Salientamos que se trata apenas de levantamento de imóveis que atendem aos parâmetros apresentados, após passado o prazo, será realizado procedimento licitatório ou procedimento auxiliar baseado nas manifestações de interesse.

Fazenda Rio Grande/PR, 29 de outubro de 2025.

JOSE DANIEL
FABRICIO:05147340947
Assinado de forma digital por
JOSE DANIEL
FABRICIO:05147340947
Dados: 2025.10.29 13:24:16 -03'00'
José Daniel Fabricio
Diretor de Compras e Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 44/2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/2025

PROTOCOLO GERAL Nº 53546/2025

CONTRATANTE: UASG 989.983

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de empilhadeira manual para suprir as necessidades do almoxarifado central do Município de Fazenda Rio Grande – PR.

O Processo administrativo está disponível na íntegra no portal de transparência da Prefeitura no site <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br>.

Valor máximo da Contratação: R\$ 7.318,99 (sete mil e trezentos e dezoito reais e noventa e nove centavos).

Data de Abertura: 05/11/2025

Horário de Lances: das 08:00 até 14:00 (horário de Brasília)

Exclusivo ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

As regras para participação desta Dispensa Eletrônica estão à disposição dos interessados no site <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e Abertura das Propostas no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Em caso de dúvidas, os interessados deverão entrar em contato pelos telefones (041) 3627-8575 e 3627-8541 ou pelo e-mail licitacoes@fazendariogrande.pr.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 29 de outubro de 2025.

Assinado de forma digital
por MATHEUS AUGUSTO
STUBER:0468175695
STUBER:0468175695
4
Dados: 2025.10.29 08:53:02
-03'00'

Matheus Augusto Stuber
Agente de Contratação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2025 Protocolo n.º 66908/2025 - Processo Administrativo n.º 236/2025 Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Rodoviários de acordo com convênio 482/2025-SEAB/PR. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 30/10/2025 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 14/11/2025 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 29 de outubro de 2025.

Assinado de forma digital
por MAYSA WOLFF DE
SOUZA:00987618
SOUZA:00987618
983
Dados: 2025.10.29
19:15:10 -03'00'

Maysa Wolff de Souza
Pregoeira



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 085/2025-CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião Extraordinária na data de 29 de Outubro de 2025.

RESOLVE

Art 1º – Aprovar a composição da Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social 2026–2029, a qual será responsável por coordenar, acompanhar e sistematizar as etapas de elaboração do Plano, ficando assim constituída:

- **Valéria Maria Silva de Mello** – Matrícula 349263 – Diretora de Gestão do SUAS;
- **Eliane Oliveira da Silva** – Matrícula 350615 – Coordenadora de Vigilância Socioassistencial;
- **Fabiana Palinger Andreczevez** – Matrícula 350624 – Diretora de Administração Estratégica do SUAS;
- **Ana Lilian Senczuk Fonseca** – Matrícula 351003 – Diretora de Proteção Social Básica;
- **Márcia Rejane Carvalho de Freitas Tiski** – Matrícula 355370 – Diretora de Proteção Social Especial de Média Complexidade;
- **Denise do Rocio Grebos** – Matrículas 90001/241501 – Diretora de Proteção Social Especial de Alta Complexidade;
- **Maria Ferreira Garcia** – Matrícula 350984 – Conselheira Municipal de Assistência Social – representante dos Trabalhadores do SUAS;
- **Daniele dos Santos Honorato** – RG 100597039 – Conselheira Municipal de Assistência Social – representante dos Usuários do SUAS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Fazenda Rio Grande, 29 de Outubro de 2025

Documento assinado digitalmente
FABIANA PALINGER ANDREZEVEZ
Data: 29/10/2025 16:04:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fabiana Palinger Andreczevez
Vice- Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 –Cep: 83.833-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Telefone: 3608-7640 E-mail: cmas.fazendariograndepr@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 086/2025-CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião Extraordinária na data de 29 de Outubro de 2025.

Considerando que a Vigilância Socioassistencial é uma das funções essenciais da Política de Assistência Social, conforme preconiza o art. 2º, inciso III, da LOAS,

Considerando a importância da produção, sistematização, análise e disseminação de informações, indicadores e diagnósticos que subsidiem o planejamento, o monitoramento e a avaliação das ações no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS em Fazenda Rio Grande – Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a formalização da Vigilância Socioassistencial como pauta permanente nas reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 2º – A Vigilância Socioassistencial no âmbito do CMAS institui ações de Busca Ativa para complementar informações sobre a cobertura e o público atendido pelas Organizações da Sociedade Civil – OSC com registro no referido Conselho, ampliando o conhecimento e preenchendo eventuais lacunas sobre situações de vulnerabilidade, além de fortalecer o fluxo de comunicação e registro entre as entidades e o SUAS municipal.

Parágrafo único – A Busca Ativa pela Vigilância Socioassistencial no âmbito do CMAS também se aplica à relação e ao diálogo com representatividades dos Usuários e dos Trabalhadores do SUAS, qualificando a gestão territorial da informação.

Art. 3º - A inserção da pauta referida nesta Resolução também deverá contemplar a apresentação de dados, análises, indicadores e informes relacionados à realidade socioassistencial do município, contribuindo para o acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações da Política de Assistência Social.

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições anteriores.

Documento assinado digitalmente
FABIANA PALINGER ANDREZEVEZ
Data: 29/10/2025 16:04:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fabiana Palinger Andreczevez
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 –Cep: 83.833-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Telefone: 3608-7640 E-mail: cmas.fazendariograndepr@gmail.com